



Documento Decreto 120/21  
Publicado no Placar da Prefeitura  
Municipal de Palestina de Goiás  
Nesta Data.  
Palestina 30/03/2021  
Responsável pela Publicação  
*Jps*

Decreto nº 120, de 30 de março de 2021.

“Promove atualização do valor monetária da respectiva base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2021.”

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a atualização do valor monetário da respectiva base do cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2021;

**CONSIDERANDO** que o artigo 97, § 2º, do Código Tributário Nacional prevê não constituir majoração de tributo, para fins do disposto no inciso II do referido artigo a atualização do valor monetária da respectiva base de cálculo;

**CONSIDERANDO** que a simples atualização monetária da base de cálculo do imposto, realizada segundo índices oficiais que espelham a inflação acumulada no exercício financeiro em referência, não se confunde com a majoração da própria base do cálculo, estando autorizada independente de lei, a teor do que preceitua o artigo 97, § 2º, do CTN;

**CONSIDERANDO** que “é defeso ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária” (Súmula nº 160 do STJ);

**CONSIDERANDO** que, sem a citada atualização monetária, resultaria redução para a arrecadação do IPTU para o exercício de 2021, nesta cidade, do que adviria sério comprometimento para as finanças públicas.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica atualizada a **PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, de acordo com aplicação do IPCA “Índice de Preço ao Consumidor Amplo” do IBGE, em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), para efeito de incidência do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – exercício de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano – Palestina de Goiás – CEP: 75.845-000  
Telefone: (64) 3662-1230 – e-mail: [prefeituradepalestinago@outlook.com](mailto:prefeituradepalestinago@outlook.com)

*87*





Documento Decreto 120/21  
Publicado no Placar da Prefeitura  
Municipal de Palestina de Goiás  
Nesta Data.  
Palestina 30/03/2021  
Responsável pela Publicação:  
*[Assinatura]*

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 30 dias do  
mês de março de 2021.

*[Assinatura]*  
**EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO**  
Prefeito de Palestina de Goiás